



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

29º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2019

Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Assis por intermédio da Santa Casa de Misericórdia de Assis. Dispõe sobre o repasse financeiro com o objetivo de realizar cento e sessenta cirurgias de catarata.

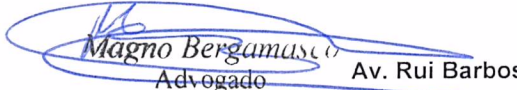
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS- SP**, inscrita no CNPJ nº46.179.941/0001-35, com Paço Municipal situado na Avenida Rui Barbosa, nº 92, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, **JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, brasileiro, casado, produtor agropecuário, portador do CPF nº 004.959.018-90 e a Secretária Municipal da Saúde de Assis, **CRISTIANI SILVÉRIO DE ANDRADE BUSSINATI**, brasileira, casada, gestora pública, portadora do RG nº 17.380.608-9 SSP/SP e do CPF nº 096.296.898-63, domiciliada na Rua Barão do Rio Branco, 200 – Residencial Barão do Rio Branco - Apto.73 – Centro – CEP 19.814-020, nesta cidade de Assis/SP, doravante denominada **CONVENIENTE**, e, de outro lado, a Organização Social de Saúde **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS**, CNPJ 44.364.826/0001-05, neste ato representado pela sua Provedora, **TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, portadora do RG nº 6.957.658./SSP-SP e do CPF n 511.192.779-49, doravante denominada **CONVENIADA**, e considerando:

Considerando o disposto na cláusula décima do Convênio nº 01/2019;

Considerando que o recursos está provisionado no balancete de despesa doorçamento de 2022

Considerando a necessidade de utilizar o recurso para a realização da cirurgia de catarata em favor dos pacientes do Sistema Único de Saúde

Considerando a relevância e urgênciada prestação dos serviços médicos.


Magno Bergamasco
Advogado
OAB/SP 248892

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19.814-900 – Centro – Assis - SP




Santa Casa
Assis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Resolvem celebrar o presente 29º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os valores da transferência de recursos financeiro para uso exclusivo na execução de cirurgias de catarata, referentes a este Termo Aditivo será destinado à Santa Casa de Misericórdia de Assis a qual ficará responsável em executar as cirurgias.

CLÁUSULA SEGUNDA

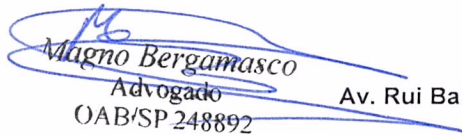
Os valores dos recursos transferidos para a Santa Casa de Misericórdia de Assis são provisionados no orçamento de 2022 da Secretaria Municipal de Saúde que se encontra no Balancete da Despesa, no Bloco da Média/Alta Complexidade, Programa Regulação, ficha orçamentária de nº 1106 – fonte 1 . O valor a ser transferido para execução deste termo será o montante de **R\$163.595,20 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor do repasse será destinado para execução de cirurgias de catarata em olho esquerdo e direito em favor de 80 (oitenta) pacientes que aguardam o procedimento, totalizando 160 cirurgias, sendo que a integralidade dos recursos transferidos deverá ser aplicada, **obrigatoriamente**, na realização das cirurgias, cumprindo com a finalidade específica designada nesse Termo.

CLÁUSULA QUARTA

A prestação de contas do valor repassado à Santa Casa de Misericórdia de Assis deverá realizada através da relação do nº das APAC's - Autorização de Procedimento Ambulatorial, na qual compreenda-se os oitenta pacientes, procedimentos nos olhos esquerdo e direito, preservando suas identidades, para que posteriormente possam ser apresentadas a controladoria e auditoria fiscal se necessário.


Magno Bergamasco
Advogado
OAB/SP 248892

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19.814-900 – Centro – Assis - SP





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

CLÁUSULA QUINTA

Por estarem de acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que abaixo subscrevem.

ASSIS – SP, 20 DE SETEMBRO DE 2022

CONVENENTE:

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

CRISTIANI SILVÉRIO DE ANDRADE BUSSINATI
Secretária Municipal da Saúde

CONVENIADA:



TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Provedora da OSS Santa Casa de Misericórdia de Assis-SP

TESTEMUNHAS:

Nome: Almir Madson Mourão

CPF: 058.931.878-29

Nome: Fernanda Telles Araujo

CPF: 132.505.288-46

Magno Bergamasco
Advogado
OAB/SP 248892

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19.814-900 – Centro – Assis - SP

Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 475, DE 13/09/2022 –

Dispõe sobre o 29º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2019 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Assis por intermédio da Santa Casa de Misericórdia de Assis. Dispõe sobre o repasse financeiro com o objetivo de realizar cento e sessenta cirurgias de catarata no valor de R\$ 163.595,20 (Cento e sessenta e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos);

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo nº 228, de 03/12/2014;

Considerando a reunião ordinária on line e presencial deste Conselho realizada em 13/09/2022;

DELIBERA:

Aprovar por unanimidade o 29º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2019 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Assis por intermédio da Santa Casa de Misericórdia de Assis. Dispõe sobre o repasse financeiro com o objetivo de realizar cento e sessenta cirurgias de catarata no valor de R\$ 163.595,20 (Cento e sessenta e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Assis, 13 de setembro de 2022.



Benedita Quintiliano Pereira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde